



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~ORIGINAL~~

LEI Nº 525/68

Autoriza o Executivo Municipal a conceder carta de anuência aos lavradores da Colônia "XV de Agosto".

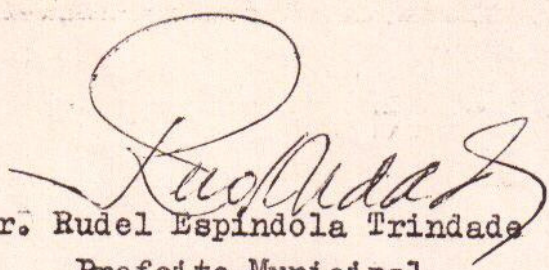
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder carta de anuência aos lavradores da Colônia "XV de Agosto", para obterem financiamento, por intermédio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 03 de setembro de 1968


Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal